

## AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 01/ acção 3.2.1 / 2009

### Conservação e Valorização do património Rural

Portaria n.º 521/2009, de 14 Maio e respectivas alterações pela Portaria n.º 906/2009, de 14 de Agosto

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção n.º 3.2.1 "Conservação e valorização do Património Rural", a apresentação de pedidos de apoio processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelo GAL-TAGUS e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvido o seu Órgão de Gestão, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRODER, do GAL-TAGUS e publicados em jornais locais.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes:

#### 1. Os objectivos e as prioridades visadas:

Valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando -o acessível à Comunidade, no âmbito da Estratégia Local de Desenvolvimento (ELD).

Quanto à materialização do eixo de preservação da identidade territorial, o mais importante conjunto de acções a promover no sentido da integração das actividades do território e a sua exploração turística, deixa-se antever um conjunto de actividades relacionadas com o apoio à criação de pequenos núcleos museológicos que se articulam em rede territorial, a edição de material de divulgação (impresso e multimédia) sobre as redes de núcleos museopedagógicos, ou a participação e/ou organização de eventos de divulgação e valorização da cultura e tradições locais.

Por outro lado, a definição e sinalização de rotas turísticas em torno do património rural do território, com o apoio a pequenos trabalhos de recuperação e beneficiação do património rural integrado em rotas e o apoio a acções de divulgação e animação de rotas e espaços integrados nas rotas serão consideradas significantes no âmbito da estratégia local.

Por fim, relacionando de forma evidente com a prioridade de criar emprego e contribuir para diversificar a actividade económica do território, o conjunto de actividades relacionadas com o apoio à criação e adaptação de espaços para equipamentos de animação turística, o apoio à concepção e implementação de conteúdos para equipamentos de animação turística e o apoio a acções de divulgação dos espaços, serviços e equipamentos de animação turística criados e ou já existentes no território.

Possibilitando igualmente a organização de eventos no território para prestar apoio na divulgação e acesso ao mercado das pequenas e micro empresas locais de sectores importantes para o desenvolvimento económico do território.

Pág. 1/5

## 2. Legislação aplicável

- Reg. (CE)n.º 1698/2008, do Conselho, de 20 Setembro;
- DL n.º 37 A /2008, de 5 Março;
- Portaria n.º 521/2009, de 14 Maio e alterações pela Portaria 906/2009 de 14 Agosto;

## 3. A tipologia das operações a apoiar

- a) Preservação do património rural construído;
- b) Refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- c) Preservação e recuperação de práticas e tradições culturais;

## 4. A área geográfica elegível

O Presente aviso aplica-se ao Território de Intervenção do Grupo de Acção Local GAL/TAGUS, concretamente:

- Concelho de Abrantes (excluindo as freguesias de São João e parte da freguesia de São Vicente);
- Concelho de Constância
- Concelho de Sardoal

## 5. Beneficiários

- a) Pessoas singulares ou colectivas de direito privado;
- b) Autarquias locais;
- c) Os GAL, ou as Entidades Gestoras.

## 6. A dotação orçamental a atribuir

A dotação orçamental do apoio a conceder, afecta ao presente concurso corresponde a 180.000,00€ (Cento e Oitenta mil euros).

## 7. Prazo para apresentação dos PA

De 15 de Outubro a 15 de Dezembro de 2009.

## 8. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) e Valia Global mínima ou outro critério de selecção

A hierarquização dos pedidos de apoio é feita por ordem decrescente do valor obtido pelo cálculo da VGO, apurada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo a VGO mínima da operação de 10 pontos.

$$VGO = 0,50 VTE + 0,35 VE + 0,15 VB$$

- a) Metodologia de Cálculo da Valia Técnica (VTE) valoriza a capacidade das operações para gerar riqueza;

$$VTE = 0,2 \times 1.a + 0,5 \times 1.b + 0,3 \times 1.c$$

- 1.a - Complementaridade com outros investimentos
- 1.b - Viabilidade técnico-económica
- 1.c - Criação e manutenção de postos de trabalho

b) Metodologia de Cálculo da Valia Estratégica (VE) valoriza a contribuição das operações para os objectivos da ELD;

$$VE = 0,05 \times 2.a + 0,20 \times 2.b + 0,50 \times 2.c + 0,15 \times 2.d + 0,10 \times 2.e$$

- 2.a - Utilização de recursos endógenos
- 2.b - Criatividade, inovação e demonstrabilidade
- 2.c - Enquadramento na Estratégia Local de Desenvolvimento
- 2.d - Impacte no desenvolvimento do território
- 2.e - Integração numa estratégia de eficiência PROVERE

c) Metodologia de Cálculo do Beneficiário (VB) que valoriza o empreendedorismo.

$$VB = 0,5 \times 3.a + 0,5 \times 3.b$$

- 3.a - Capacidade técnica do promotor
- 3.b - Tipo de promotor

d) Cálculo da pontuação do Pedido de Apoio

A pontuação efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

Cada factor é pontuado de 0 a 20, de acordo com o seguinte critério, "0" se "inexistente", "6" se "pouco significativo", "12" se "significativo", "16" se "muito significativo" e "20" se "extremamente significativo", sendo o resultado obtido da respectiva ponderação em cada componente para a Valia Global da Operação.

## 9. O nível e limite dos apoios a conceder

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis. O nível dos apoios a conceder são os constantes no quadro seguinte:

Investimentos	Taxa de Financiamento
$\geq 5\ 000\text{€}$ e $\leq 200\ 000\text{€}$	60%

## 10. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são designadamente, as constantes do Regulamento de Aplicação, Portaria n.º 521/2009, de 14 Maio.

## 11. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

Os Pedidos de Apoio (PA) são efectuados através do download do formulário electrónico, disponível no sítio da Internet do GAL-TAGUS, em [www.tagus-ri.pt](http://www.tagus-ri.pt) e podem ser apresentados do seguinte modo:

- a) Através do correio electrónico para o endereço [leader@tagus-ri.pt](mailto:leader@tagus-ri.pt), até às 24h do último dia da data limite, definida no ponto 7 deste Aviso de Candidatura.
- b) Entregues directamente nas instalações do GAL-TAGUS, apresentado o formulário devidamente preenchido em suporte digital e papel. A informação é recepcionada no GAL até às 17h do último dia estabelecido.
- c) Através de correio, enviando o formulário devidamente preenchido em suporte digital e papel, devendo os documentos serem remetidos até ao último dia estabelecido, contando para o efeito a data do carimbo dos correios.
- d) Os Pedidos de Apoio são constituídos por um dossier organizado, contendo para além dos formulários devidamente preenchidos, toda a documentação complementar a apresentar junto do GAL, até 5 dias após a recepção e validação do Pedido de Apoio apresentado

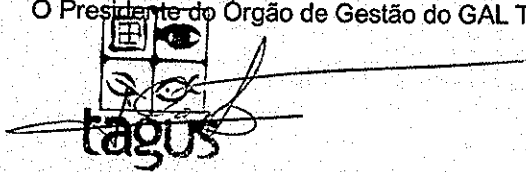
## 12. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como no sítio do GAL TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior, em [www.tagus-ri.pt](http://www.tagus-ri.pt), pode obter esclarecimentos através do e-mail: [leader@tagus-ri.pt](mailto:leader@tagus-ri.pt); telefone: 241-372180; fax: 241-331610 ou directamente nas nossas instalações: Tecnopolo do Vale do Tejo, na Rua José Dias Simão, em Abrantes.

**A leitura do presente aviso não dispensa a leitura da legislação nacional e comunitária aplicável.**

Abrantes, 22 de Setembro de 2009

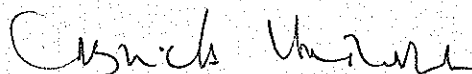
O Presidente do Órgão de Gestão do GAL TAGUS

  
**tagus**  
Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior

(João Carlos Pina da Costa)

**Aviso de Abertura aprovado em Reunião do Órgão de Gestão, no dia 22 de Setembro de 2009**

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 02/10/09



A Gestora do PRODER  
(Gabriela Ventura)